



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 605/91

Nº : AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO

Assunto :

Serviço :

Data :


A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por mais 90 dias (90) ou seja, 03 (tres) meses o convênio com o Banco do Estado de Minas Gerais-BENGE-S/A, Agência desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de outubro de 1991.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma Henriques Moreira Almeida
Secretária

*Foi registrada
no livro nº 04
Pag 121*